



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.011, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Moçambo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Moçambo, para despesas de reformas no barracão do Centro Comunitário, na seguinte dotação orçamentária:

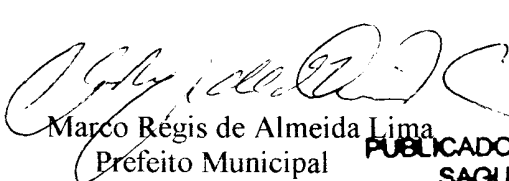
02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.600,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso da seguinte dotação do orçamento vigente:

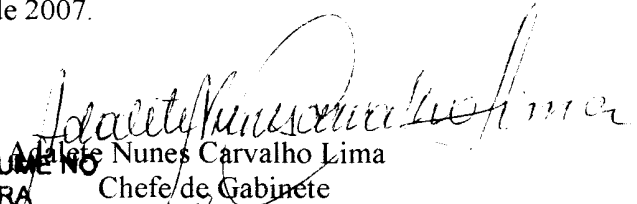
02 – Executivo
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
021015 - Urbanismo
021015451 – Infra-estrutura Urbana
0210154511501 – Vias Urbanas
0210151501-1.075 – Aquisição de Imóveis para Abertura de Ruas
4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de agosto de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 21.08.2007


Adalberto Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

REGISTRADO EM 21.08.2007


Adalberto Nunes Carvalho Lima